



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 102
QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

Página 3826

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Acção Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 660/2011 de 26 de Maio de 2011

A Sociedade Estímulo, com sede na Rua José Faustino da Silveira e Sousa, n.º 6, freguesia de Calheta, concelho de Calheta, na Ilha de S. Jorge, é uma associação recreativa e cultural, sem fins lucrativos, que foi constituído a 16 de Novembro de 1989;

A Sociedade em causa tem como fim a promoção e a expansão de todas as formas de cultura, designadamente, a música, a leitura e o teatro. Cumpre-lhe, entre outras actividades, criar filarmónicas ou outro tipo de agrupamentos musicais, e promover concertos e actuações musicais, instalar uma biblioteca e uma sala de leitura, promover o desenvolvimento local e, em geral, da cultura e arte através de palestras, conferências, jornadas, seminários e exposições;

Tem vindo a desenvolver estas actividades desde 25 de Novembro de 1895 e, nos últimos anos de existência, tem intensificado uma abordagem direccionada para a juventude, através da escola de música, procurando assim garantir a continuidade da própria Filarmónica mas, especialmente, garantir a ocupação responsável dos tempos livres da juventude, promovendo o diálogo intergeracional;

Ao longo dos seus anos de existência a Sociedade Estímulo tem demonstrado como objectivo a realização desportiva e a promoção do interesse público através da promoção da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Calheta, bem como da Direcção Regional da Cultura, e tendo em conta que a Sociedade Estímulo se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro;

Assim, no uso das competências atribuídas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, determino o seguinte:

- 1 - Declarar de utilidade pública a Sociedade Estímulo, com sede na Rua José Faustino da Silveira e Sousa, n.º 6, freguesia de Calheta, concelho de Calheta.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

**JORNAL OFICIAL**

19 de Maio de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 258/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 18 de Maio de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 333,28 - Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - prestação única, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

18 de Maio 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 259/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 19 de Maio de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 120,00 - Judo Clube Ramo Grande - 9760 Praia da Vitoria, destinada a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares, em provas nacionais, em 2011 conforme o artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Alta Competição, Prémios de Classificação e Subidas de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o corrente ano.

**JORNAL OFICIAL**

19 de Maio 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 260/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 19 de Maio de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 3.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo - 9680 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal A do 3º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente

19 de Maio de 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 261/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por despacho do Sr. Director Regional do Desporto, datado de 19 de Maio de 2011, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.050,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Calheta - 9850, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B do 3º Ciclo da XXII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009 de 23 de Setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril.

**JORNAL OFICIAL**

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

19 de Maio de 2011. – A Coordenadora Técnica, *Maria do Carmelo Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato n.º 19/2011 de 26 de Maio de 2011**

Ao abrigo do artigo n.º 70 do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo n.º 45 do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro foi celebrado, para a época desportiva 2010/2011, Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e a Associação Desportiva de Veteranos de São Miguel, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do Contrato-Programa é o apoio para a organização e desenvolvimento de um conjunto de torneios, que têm como intuito a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas na população adulta, nomeadamente o Futebol, não enquadradas no Movimento Associativo Desportivo, conforme o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado.

Entidade	Montante Global
Associação Desportiva de Veteranos de São Miguel	5.800,00 €

19 de Maio de 2011. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DOS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES TERRESTRES**

Despacho n.º 661/2011 de 26 de Maio de 2011

Considerando que no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 44/2011 de 1 de Abril de 2011, foram conferidos ao Director Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, com autorização para subdelegar, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra Zona da Via da Estrada Regional n.º 1-1ª, na Ilha Terceira.

Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 44/2011 de 1 de Abril de 2011, determino o seguinte:

1. Subdelegar em Tiago da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes suficientes para intervir, em representação da Região Autónoma dos Açores, no processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra Zona da Via da Estrada Regional n.º 1-1ª, na Ilha Terceira.

2. O presente despacho, produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

06 de Maio de 2011. - O Director Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres,
Miguel António Moniz da Costa.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 797/2011 de 26 de Maio de 2011

Considerando que compete à Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

Considerando que a qualificação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Alternativa – Associação Contra Dependências vem solicitar um apoio para a realização de acções de formação nas áreas da moda e empreendedorismo;

Considerando que a referida formação vêm colmatar a expectativa criada no âmbito daquela instituição e contribui para a qualificação profissional dos seus participantes e aumenta as possibilidades de integração no mercado de trabalho;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político

**JORNAL OFICIAL**

Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir um apoio de €2.160,00. (dois mil cento e sessenta euros), à Alternativa – Associação Contra Dependências, a serem processados pelo Plano 2011, programa 02 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projecto 01 – Emprego e Formação Profissional, destinando-se a participar nas despesas com formação nas áreas da moda e empreendedorismo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

17 de Maio de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 216/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Maio de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 47.211,72€, ao Centro Sócio Cultural de São Pedro da Lagoa – ilha de São Miguel, destinado á participação no pagamento de trabalhos a mais referentes á obra do edifício de serviço de apoio domiciliário.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

16 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 217/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Maio de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 2.850,00€, ao Espelho Mágico, Creche e ATL, Ldª – Terceira, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) para o mês de Abril.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 05.01.03.

16 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 218/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Maio de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 3.744,00 €, à Cuidar Açor Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Abril.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

16 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 219/2011 de 26 de Maio de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 16 de Maio de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 14.543,78 €, à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, destinado à participação para a obra de ampliação do Atelier de Tempos Livres de Água D'Alto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

16 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 529/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-087, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 249.556,72€ (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 20.796,39€ (vinte mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 530/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-088, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 39.548,05€ (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 3.295,67€ (três mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Dia.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 531/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-089, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 245.415,77€ (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze euros e

**JORNAL OFICIAL**

setenta e sete cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 20.451,31€ (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 532/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-242, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 123.305,62€ (cento e vinte e três mil trezentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 10.275,47€ (dez mil duzentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 533/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-473, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 28.075,91€ (vinte e oito mil e setenta e cinco euros e noventa e um cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 2.339,66€ (dois mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres (Idade Escolar).

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 534/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-641, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 28.633,12€ (vinte e oito mil seiscientos e trinta e três euros e doze cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 2.386,09€ (dois mil trezentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Social.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 535/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-814, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 39.246,17€ (trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos) á Santa Casa da Misericórdia da Povoação, a transferir por duodécimos no montante de 3.270,51€ (três mil duzentos e setenta euros e cinquenta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Acolhimento Temporário (Sem Abrigo).

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 536/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-784, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 26.068,65€ (vinte e seis mil e sessenta e oito euros e sessenta e cinco

**JORNAL OFICIAL**

cêntimos) á Casa do Povo de Fenais da Luz, a transferir por duodécimos no montante de 2.172,39€ (dois mil cento e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 537/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-748, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 21.749,90€ (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos) á Casa do Povo de Fenais da Luz, a transferir por duodécimos no montante de 1.812,49€ (mil oitocentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 538/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-407, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 75.896,87€ (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos) á Associação de Surdos de São Miguel, a transferir por duodécimos no montante de 6.324,74€ (seis mil trezentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento a Pessoas com Deficiência.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 539/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-407, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 77.564,34€ (setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) á Associação de Surdos de São Miguel, a transferir por duodécimos no montante de 6.463,70€ (seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento a Pessoas com Deficiência.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 540/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-240, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 23.765,54€ (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução, a transferir por duodécimos no montante de 1.980,46€ (mil novecentos e oitenta euros e quarenta e seis cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 541/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-240, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 22.855,80€ (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta

**JORNAL OFICIAL**

cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Lomba do Loução, a transferir por duodécimos no montante de 1.904,65€ (mil novecentos e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 542/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-559, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 10.211,15€ (dez mil duzentos e onze euros e quinze cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 850,93€ (oitocentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 543/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-166, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 245.131,35€ (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 20.427,61€ (vinte mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 544/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-165, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 61.758,54€ (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 5.146,55€ (cinco mil cento e quarenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 545/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-559, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 10.431,72€ (dez mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 869,31€ (oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 546/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-166, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 279.191,88€ (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 23.265,99€ (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos),

**JORNAL OFICIAL**

com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 547/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-165, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 46.677,84€ (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) ao Lar D. Pedro V, a transferir por duodécimos no montante de 3.889,82€ (três mil oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 548/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-028, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 561.982,84€ (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 46.831,90€ (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um euros e noventa cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 549/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-281, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 335.487,87€ (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 27.957,32€ (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar Residencial para Deficientes.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 550/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-028, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 443.752,95€ (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 36.979,41€ (trinta e seis mil novecentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 551/2011 de 26 de Maio de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-359, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante

**JORNAL OFICIAL**

global anual de 223.362,57€ (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 18.613,55€ (dezoito mil seiscentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens Especializado.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 552/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-281, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 224.749,63€ (duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 18.729,14€ (dezoito mil setecentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar Residencial para Deficientes.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 553/2011 de 26 de Maio de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2010-028, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 561.982,84€ (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) á Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 46.831,90€ (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um euros e noventa cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**
Deliberação n.º 5/2011 de 26 de Maio de 2011

Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 15 de Abril de 2011:

Declaração (extracto) n.º 6/2011

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social – *Recolhimento de Santa Maria Madalena*, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 24 de Março de 2011.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 19, a fls. 32 do livro das Fundações e Centros Paroquiais, datado de 15 de Abril de 2011.

17 de Maio de 2011. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 798/2011 de 26 de Maio de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 629,38€ (Mil Seiscentos e Vinte Nove Euros e Trinta Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

13 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 799/2011 de 26 de Maio de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 39 796,24€ (Trinta Nove Mil Setecentos e Noventa Seis Euros e Vinte Quatro Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

13 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 800/2011 de 26 de Maio de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 24 104,04€ (Vinte e Quatro Mil Cento e Quatro Euros e Quatro Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 Junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

16 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 801/2011 de 26 de Maio de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 3 563,52€ (Três Mil Quinhentos e Sessenta Três Euros e Cinquenta Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

16 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 802/2011 de 26 de Maio de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 27 327,00€ (Vinte Sete Mil Trezentos e Vinte Sete Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

17 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 803/2011 de 26 de Maio de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 241 879,45€ (Duzentos e Quarenta Um Mil Oitocentos e Setenta Nove Euros e Quarenta Cinco Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 Junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

17 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 220/2011 de 26 de Maio de 2011

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 20 de Maio de 2011

2.156,36€ (dois mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projecto “Trilhos Saudáveis” referente ao mês de Maio, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

20 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 804/2011 de 26 de Maio de 2011

Ao abrigo da Portaria nº57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

9 de Maio de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA Nº57/2003, DE 17 DE JULHO

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR D A P O I O
Júlio César Duarte da Silva	Travessa do Algar, 1 - A	9900-361 Feteira HRT	206 207 913	365,00
Álvaro António Santos Pimentel Melo	Sta. Bárbara, 8 - E, Angústias	9900-045 Horta	230 514 081	605,00
Marco Paulo Ramos	Relvinha	9850-076 Calheta	223 985 147	625,00
José Ramiro Gomes Moitoso	Praia de Baixo, 104	9900-473 Praia do Norte HRT	187 629 218	530,00
Maria dos Milagres Martins de Barros	Ribeira das Catorze, 8	9700-665 Serreta AGH	190 643 560	625,00
José Leocádio da Costa Rocha	Espigão, 67, Posto Santo	9700-231 Angra do Heroísmo	171 573 501	625,00
Maria João P. F. da Câmara do Rego Botelho	Caminho de Baixo, 53, S. Pedro	9700-023 Angra do Heroísmo	117 607 886	625,00
Idília Maria Garcia de Melo Silveira	Rua da Praça, 64	9900-401 Flamengos HRT	190 758 147	380,00
Aderito Pedroso Almada	Ribeira da Areia	9800-152 Norte Grande VLS	203 160 010	625,00
Alexandre Alvarino Sousa Cabral	Caminho de Cima	9875-052 Santo Antão	138 871 213	360,00
Duarte Azevedo Soares	Rua do Porto	9875-162 Topo	185 127 614	1.185,6 0
João Armelim Azevedo de Sousa	Boeiro	9875-011 Santo Antão	164 806 822	1.185,6 0
José Marcelino de Borba	Biscoitos	9850-013 Calheta	128 262 842	625,00

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 805/2011 de 26 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos armadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 5.733,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

17 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

Candidato	Embarcação	Matrícula	Montante a Apoiar
Norberto Rodrigo Escobar	Sónia Escobar	H-525	133,33 €
António Manuel Garcia	Avó Eduína	H-522	400,00 €
César António Medeiros	César	H-510	400,00 €
José Rodrigues Pacheco	Zuca	H-523	400,00 €
Marco Paulo da Silva Cruz	João Silva	H-521	466,67 €
Marco Paulo Silveira da Rosa	Gonçalito	H-524	400,00 €
Helder Manuel Soares Medeiros	Valdo	H-361	300,00 €
António Francisco de Sousa	Nanda	H-282	383,33 €
Eduardo António de Oliveira Santos	Bambina	H-441	150,00 €
Eduíno Manuel Faria Ferreira	Caldeirinhas / Entre Marés	H-193/210	1.116,67 €
Henrique Cardoso Vieira	Barata	H-478	200,00 €
João Luís Ferreira Soares	Luz no Caminho	H-426	266,67 €
José Luís da Silva Piedade	Botequilha	H-507	483,33 €
José Liduino Ferreira do Céu	Dragão Azul	H-516	283,33 €
Josué Libério Sousa Alves	Ana Carolina	H-509	150,00 €
Victor Manuel Conceição Sousa Mota	Herculano	H-493	200,00 €
		Total =	5.733,33 €

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 806/2011 de 26 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos armadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 7.733,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E. – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas colectivas, e C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, no caso de pessoas singulares, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

Candidato	Embarcação	Matrícula	Montante a Apoiar
Eduino Alexandre Travassos Perinho	Monte Santo / Goretti Perinho	VP-231/245	733,33 €
Fernando Manuel Cabral Furtado	Mestre Furtado	VP-244	400,00 €
Gualter Osvaldo Cabral Moura	Nossa Senhora dos Navegantes / Mestre Rasteiro	VP-232/246	566,67 €
Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda.	Mestre Soares	VP-236	1.216,67 €
Nelson Costa Puim	Vedeta	VP-217	483,33 €
Paulo Jorge Rodrigues Santos	Salvador	VP-233	550,00 €
José Manuel Ferreira Maçaroco	Golfinho	VP-235	300,00 €
José Emanuel Sousa Medeiros	Mar Sujo	VP-240	766,67 €
Márcio Ricardo Rodrigues Santos	Ponta do Norte	VP-243	383,33 €
José Manuel dos Santos Camelo	Adamastor IV	VP-149	233,33 €
Pedro Manuel Dias Freitas	Baía da Cré	VP-241	816,67 €
António Martins Lopes Cabral	Nossa Senhora da Assunção / Baía do Sol	VP-68 / 242	1.283,33 €
		Total =	7.733,33 €

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 807/2011 de 26 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional

**JORNAL OFICIAL**

de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos armadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 16.225,00€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E. – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, no caso de pessoas colectivas, e C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, no caso de pessoas singulares, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.



JORNAL OFICIAL

Anexo I

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

Candidato	Embarcação	Matrícula	Montante a Apoiar
Carlos Alberto Silva Brasil	Céu Azul	AH-377	150,00 €
Roberto Carlos Plácido Pimentel	Arcturus	AH-781	566,67 €
Álvaro José Ferreira Brasil	Eduardo Cipriano	AH-656	200,00 €
António Alberto Lima Silveira	Gracilária / Jessica	AH-709/847	200,00 €
Carlos Alberto Plácido Pimentel	Ilha de Jesus	AH-593	600,00 €
Jorge Manuel Brasil Ramos	Império do Porto	AH-676	400,00 €
José Duarte Gonçalves Dias	Paim	VV-11	750,00 €
Norberto Medeiros Gonçalves	João Ricardo	VV-40	1.000,00 €
Paulo Jorge Medeiros dos Santos Guitas	Paulo Guitas	AH-824	1.650,00 €
Francisco Silveira Brasil	Retenida	AH-822	1.066,67 €
Manuel Fernando Azevedo Fontes Moules	Santa Cruz	AH-374	400,00 €
Abundio Francisco Oliveira Ramos	Mestre Ramos	VV-45	1.000,00 €
Carlos Alberto Oliveira Pacheco	Dias Jorge	VV-3	666,67 €
Marcio Miranda Dionísio	Tina	AH-671	400,00 €
Joaquim Pacheco Leitão, Lda.	Pérola da Praia	VV-10	1.050,00 €
Joaquim Pacheco Leitão, Lda.	Amigos do Atlântico	AH-790	700,00 €
Luís Alberto Martins Félix	Passarinho da Ribeira	VV-9	400,00 €
David Pimentel	Anastácio / Almorindo	AH-135 / 452	800,00 €
Duarte Manuel Ferreira Bernardo	Toninha	AH-846	400,00 €
Paulo Rogério Pereira de Melo	Ruvi	AH-717	750,00 €
António José Silveira Soares	Flávio / Astro	AH-844 / 820	600,00 €
Paulo Alexandre Ficher Machado	Baptista	AH-849	1.200,00 €
António da Costa Pereira Cassis	João Gaspar	AH-121	275,00 €
Luís Alexandre Brasil da Silva	Clone / Pterocládia	AH-833 / 698	1.000,00 €
Total =			16.225,00 €

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 808/2011 de 26 de Maio de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder aos armadores constantes do Anexo I, uma ajuda regional com o objectivo de apoiar os seguros dos tripulantes das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2. Este subsídio, no montante total de 5.233,33€, tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

17 de Maio de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo I****Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca**

Candidato	Embarcação	Matrícula	Montante a Apoiar
Ermelindo de Jesus Andrade	Pérola das Flores	SF-150	166,67 €
José Armas Gomes	Cláudia André	SF-200	266,67 €
José dos Santos Botelho	Lagoa Rasa	SF-197	400,00 €
Sandro Jorge Pacheco Araújo	Porto de São Pedro	SF-199	633,33 €
João António de Freitas Cardoso	Costa Lima	SF-192	400,00 €
José Teixeira	Tubarão Azul	SF-203	600,00 €
José Avelino Duarte Cabeceira	Família Cabeceira	SF-209	466,67 €
Rogério Paulo da Costa Silva	Baía das Flores	SF-204	100,00 €
Victor José Cabeceira Salgado	Mar dos Açores	SF-222	600,00 €
Paulo Jorge Pacheco de Sousa	José e Carlota	SF-224	433,33 €
Mário João Manes Cardoso	João Inês	SF-208	550,00 €
Alvarino de Freitas	Ana Irene	SF-212	616,67 €
		Total =	5.233,33 €

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 662/2011 de 26 de Maio de 2011

Nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 18, de 27 de Janeiro, aprovo os programas de exame, que constam em anexo.

19 de Maio de 2011. – O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**ANEXO****Programas de exame nos termos previstos no artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro.**

Avaliação de aptidão para obtenção de certificado para a condução de motores de potência igual ou inferior a 150 KW

[artigo 153.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro]

- 1) Motores diesel:
 - a) Motor:
 - i) Princípios de funcionamento dos motores diesel a quatro tempos;
 - ii) Comparação entre a ignição por faísca e a ignição por compressão;
 - iii) Identificação dos órgãos do motor e suas funções;
 - b) Sistemas de admissão e de evacuação do ar:
 - i) Filtros do ar, tubos de evacuação e silenciadores;
 - ii) Sobrealimentação e seus efeitos sobre o motor;
 - c) Sistemas de combustível:
 - i) Identificação dos vários componentes dos sistemas de combustível;
 - ii) Filtros e bombas de combustível;
 - iii) Efeitos da contaminação do combustível por água ou sujidade;
 - d) Sistemas de refrigeração:
 - i) Enunciar os principais órgãos de um sistema de refrigeração, permutadores de calor e refrigeradores. Princípios de funcionamento;
 - e) Sistemas de lubrificação:
 - i) Princípios e objectivos da lubrificação;
 - ii) Enunciar as principais funções de um lubrificante;
 - iii) Métodos de lubrificação;
 - iv) Contaminação com água do mar e procedimentos posteriores;



- f) Sistemas de arranque:
 - i) Motor de arranque, seu funcionamento e respectivos componentes.
- 2) Operação da máquina:
 - a) Preparação e verificação dos vários sistemas antes do arranque;
 - b) Verificações durante o funcionamento dos equipamentos;
 - c) Detecção de falhas e sua correcção.
- 3) Maquinaria auxiliar e propulsão:
 - a) Uniões de acoplamento, linha de veios e propulsão:
 - i) Embraiagens, caixas redutoras;
 - ii) Veio do hélice, bucim;
 - b) Bombas e sistemas de bombagem:
 - i) Tipos de bombas usadas em embarcações de pesca. Princípios de funcionamento;
 - ii) Sistema de bombagem de esgoto. Cuidados a ter para evitar poluição;
 - c) Sistemas de máquina do leme;
 - d) Aparelhos de controlo e de medida normalmente existentes a bordo de uma embarcação de pesca, sua finalidade e leitura.
- 4) Electricidade:
 - a) Noção básica da constituição do circuito eléctrico (órgãos constituintes);
 - b) Noção da segurança da manutenção das baterias.
- 5) Segurança e poluição:
 - a) Prevenção contra incêndios;
 - b) Meios de combate a incêndios a bordo e sua utilização. Prevenção da poluição.

Avaliação de aptidão para obtenção de certificado para a condução de motores de potência igual ou inferior a 250 KW

[artigo 153.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro]

- 1) Motores diesel:
 - a) Motor – princípios gerais:
 - i) Princípios de funcionamento dos motores diesel a dois e a quatro tempos;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Detecção de falhas e sua correcção.
- 3) Maquinaria auxiliar e propulsão:
 - a) Uniões de acoplamento, linha de veios e propulsão:
 - i) Embraiagens, caixas redutoras;
 - ii) Veios – de transmissão, intermédio, do hélice, chumaceiras, manga, bucim;
 - iii) Hélices – de passo fixo e passo variável;
 - iv) Identificação dos principais componentes de um hélice;
 - b) Bombas e sistemas de bombagem:
 - i) Tipos de bombas usadas em embarcações de pesca. Princípios de funcionamento;
 - ii) Sistema de bombagem de esgoto. Cuidados a ter para evitar poluição;
 - iii) Tipos de válvulas. Princípio de funcionamento;
 - c) Sistemas hidráulicos:
 - i) Princípios básicos de funcionamento dos sistemas hidráulicos;
 - ii) Fluidos hidráulicos;
 - d) Sistemas de máquina do leme:
 - i) Sistemas típicos;
 - ii) Telemotor – método de carregamento e purga do ar do sistema;
 - iii) Leme de emergência;
 - e) Aparelhos de controlo e de medida:
 - i) Aparelhos de controlo e de medida normalmente existentes a bordo de uma embarcação de pesca, sua finalidade e leitura;
- 4) Electricidade:
 - a) Lei de Ohm (principais grandezas eléctricas – tensão, intensidade da corrente, resistência e potência eléctricas);
 - b) Noção básica da constituição do circuito eléctrico (órgãos constituintes);
 - c) Acumuladores – capacidade, carga e descarga. Noção da segurança da manutenção das baterias;
 - d) Quadros eléctricos – identificação dos seus componentes e respectivas funções.
- 5) Maquinaria do convés:



- a) Guinchos e molinetes – tipos e princípios de funcionamento;
 - 6) Segurança e poluição:
 - a) Prevenção contra incêndios;
 - b) Meios de combate a incêndios a bordo e sua utilização;
 - c) Prevenção da poluição;
- Abandono de um navio.